

**LEI MUNICIPAL Nº. 3.693, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 243.327,14 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), inclui no PPA, LDO-2018, na LOA-2018 e aponta recursos.**

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01 Secretaria Municipal de Educação

2.063 MANUTENÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

4.4.90.51.00.00.00.00 0001 494 Obras e Instalações

.....R\$ 3.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 1071 495 Obras e Instalações

.....R\$ 222.857,14

**09 SECRETARIA DE SAÚDE**

01 Fundo Municipal de Saúde

1.205 PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00 4996 490 Material de Consumo

.....R\$ 2.970,00

1.218 QUALIFICAR SUS – PROG. NAC. DE QUALIFICAÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00.00.00.00 4770 491 Material de Consumo

.....R\$ 5.000,00

3.3.9039.00.00.00.00.00 4770 492 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 3.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00 4770 493 Equipamentos e Material Permanente

.....R\$ 5.000,00

**Total do Crédito Especial.....R\$ 242.327,14**

**Parágrafo único.** Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2018.

**Art. 2º.** Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, superávit financeiro no valor de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil e quatrocentos e setenta reais), recurso oriundo de emenda parlamentar, proposta SICONV n° 34106/2018 no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e mais redução na seguinte dotação orçamentária:

**06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

01 Secretaria Municipal de Educação

2.063 MANUTENÇÃO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS

3.3.90.39.00.00.00.00 0001 194 Obras e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

.....R\$ 3.000,00

**Total da redução.....R\$ 242.327,14**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;**

**Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de junho de 2018.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal

**Gerri Sawaris**  
Prefeito Municipal

Publicado em **05 de junho de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/06/2018 a 05/07/2018**.

**Adroaldo Araújo**  
Vice-Prefeito Municipal